

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 1012/2011

De 15 de agosto de 2011

Delega atribuições à Subsecretaria de Estado de Administração e Logística.

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições constantes da Lei nº 7.116/2011.

RESOLVE:

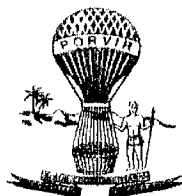
Art. 1º - Guardam relação hierárquica de subordinação à Subsecretaria de Estado de Administração e Logística - SUBSEAL as Superintendências de Modernização da Gestão e do Atendimento ao Cidadão, de Gestão de Suprimentos e Contratações Centralizadas e de Gestão do Patrimônio e Arquivo do Estado.

Art. 2º - Serão submetidos a exame prévio e deliberação pela Subsecretaria de Estado de Administração e Logística, os atos decorrentes das atividades inerentes a:

- I - administração centralizada de licitações, contratos, compras governamentais;
- II - gestão integrada da cadeia logística para aquisição de materiais e serviços auxiliares;
- III - os serviços de atendimento ao cidadão - CEAC;
- IV - a guarda e o controle do patrimônio móvel e imóvel do Estado;
- V - política de Gestão de Documentos e Arquivo do Estado;
- VI - os serviços desempenhados pela Escola de Administração Pública e Gestão Governamental;
- VII - a formulação de políticas gerais, diretrizes, projetos estruturantes e estratégicos da tecnologia da informação e certificação digital no âmbito da Administração Pública Estadual.

Art. 3º - Permanecem na competência do Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão os atos de:

- I - homologação de licitações em geral;
- II - autorizações para aquisições e contratações de bens e serviços;
- III - assinaturas de termos iniciais de contratos ou seus aditivos que importem em aumento de quantitativos ou de despesa;



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

IV - instaurações de procedimentos administrativos para apuração de atos irregulares cometidos por pessoas físicas e jurídicas em licitações ou contratos de competência da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão;

V - ratificação de decisão visando à aplicação de penalidades.

§ 1º Os atos expedidos pelas subunidades que guardem relação hierárquica de subordinação à Subsecretaria de Estado de Administração e Logística - SUBSEAL, constantes nos itens I a V deste artigo, poderão, nos afastamentos legais do Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, ou mediante despacho, também ser objeto de deliberação e assinatura do Subsecretário da SUBSEAL.

§ 2º Não se constituem objeto de delegação a edição de atos de caráter normativo, a decisão de recursos administrativos e as matérias de competência exclusiva do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, produzindo efeitos legais a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 940/2011-Seplog.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju, de 26 de julho de 2011.

JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão